

Estudo Técnico Preliminar 210/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.020573/2021-98

2. Descrição da necessidade

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço da seção de ginecologia e obstetrícia (SGO), objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência.

2.1.2. A aquisição de um videohisteroscópio possibilitará a realização de procedimentos de Histeroscopia em consultório, o qual auxiliará no tratamento de algumas patologias (doenças) benignas da cavidade uterina (interior do útero). Esta cirurgia é realizada sem ser necessária uma incisão cirúrgica (cicatriz). A Histeroscopia é um procedimento com relativa facilidade de execução, associado a um baixo risco de complicações e a uma morbidade mínima, sendo utilizada nos casos de patologia intra-uterina. As histeroscopias podem ser diagnósticas e cirúrgicas, com a aquisição do material ambas poderão ser realizadas em consultório em casos específicos.

2.1.3. As histeroscopias realizadas em consultório tem como indicação os pólipos endometriais de pequenas dimensões, os miomas submucosos pequenos, a exérese de sinéquias uterinas, a ressecção de septos uterinos, a remoção (retirar) de dispositivo intra-uterino (DIU) retido e a laqueação tubária. A realização desses procedimentos em consultório acarretariam a diminuição do fluxo no centro cirúrgico.

2.1.4. Na realização da histeroscopia em consultório a mulher não necessita de anestesia geral e não é necessário estar em jejum, o que traz maior conforto e segurança a paciente, além de evitar o encaminhamento para outras OCS e otimizar a força de trabalho no HFA.

2.1.5. Trata-se de equipamento a ser utilizado nos procedimentos realizados na Seção de Ginecologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se trata de equipamento imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do equipamento solicitado visa atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos ginecológicos de pacientes que necessitam de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA), ampliando o número de atendimentos e a celeridade no atendimento ao usuário, além de desonerar esse nosocômio, pois irá diminuir o fluxo no centro cirúrgico, uma vez que os procedimentos realizados com o videohisteroscópio no consultório como pólipos endometriais de pequena dimensões entre outros não serão mais encaminhados ao centro cirúrgico.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai ampliar e qualificar a realização da atenção em saúde desde o nível primário ao terciário em Ginecologia e Obstetrícia, assim como o tratamento mais adequado e resolutivo das pacientes, evitando o encaminhamento para hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A quantidade solicitada do equipamento está ajustada às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, visando a excelência o cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. Todo material será usado tão logo estejam disponível. Há previsão de uso imediato para o objeto conforme a demanda habitualmente grande para procedimentos ginecológicos. O item solicitado e a quantidade estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

2.3.3. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção de Ginecologia e Obstetrícia e será utilizado em atendimentos ginecológicos ambulatoriais dos pacientes do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.4. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais, no equipamento existente e na necessidade de equipamento de excelência para serem utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

2.3.5. Relação Demanda x Quantidade do material consumido: Atualmente realizamos um total de 62 procedimentos em um período de 6 meses que demandam a utilização do videohisteroscópio, com a aquisição do material podemos aumentar o número de procedimentos e atender de melhor forma o usuário final.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Ginecologia e Obstetrícia	ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - Maj Med

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. Demonstração técnica de funcionamento do material;

4.2.2. Treinamento de operação.

4.2.3. Possuir assistência técnica local em Brasília.

4.2.4. Apresentação de catalogo técnico do material.

4.2.5. A substituição de peças dos equipamentos durante a garantia deverão ser utilizadas peças originais do fabricante.

4.2.6. Os instrumentais da Histeroscopia deverão possuir encaixe entre si, pois é imprescindível a perfeição do encaixe a fim de não permitir vazamento de fluídos.

4.2.7. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.2.7.1. **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.2.7.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.2.7.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.2.7.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.2.7.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.2.7.6. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Encaminhar para rede particular os pacientes que demandam por procedimentos de Histeroscopia

5.1.2. Solução 2 - Locação de videohisteroscopia

5.1.3. Solução 3 - Aquisição de um aparelho de videohisteroscopia

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo do procedimento de Histeroscopia na rede particular é mais elevado, não aproveita a mão de obra dos profissionais do HFA e causa maior demora na realização do procedimento

5.2.2. Solução 2 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aproveita a mão de obra dos profissionais do HFA, não aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

5.2.3. Solução 3 - Economicamente a aquisição do material é vantajoso para a Administração, pois gera maior segurança e conforto ao paciente uma vez que o procedimento será realizado em consultório diminuindo o tempo de espera para realização no centro cirúrgico, o usuário não necessita de anestesia geral e não é necessário estar em jejum, maior economicidade para administração, pois poderá aumentar o número de procedimentos realizados e evitar o encaminhamento dos pacientes a outras OCS.

5.2.4. Das possíveis formas de contratação

5.2.5. Das Formas:

5.2.6. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.7. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.8. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.9. Da análise:

5.2.10. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.2.11. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.2.12. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.2.13. Da conclusão:

5.2.14. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
		<p>CONJUNTO DE VIDEOHISTEROSCOPIO BASICO PARA HISTEROSCOPIA CIRURGICA E DIAGNÓSTICA, COMPOSTO DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS, MEDIDAS APROXIMADAS E COMPATIBILIDADES ENTRE SI.</p> <p>02 ENDOSCÓPIOS AV=30°, D=2,9 MM, C=30 CM, AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO</p> <p>02 CAMISAS INTERNAS, D= 4.3MM, COM CANAL DE TRABALHO 5 FR</p> <p>02 CAMISAS EXTERNAS D=5 MM, PARA USO COM CAMISA INTERNA.</p> <p>02 PINÇAS D= 5 FR., C= 34 CM, PARA APREENSÃO E BIOPSIA SEMIRRÍGIDA, ABERTURA BILATERAL, COM CONEXÃO DE LIMPEZA.</p>						

		<p>02 TESOURAS, D= 5 FR., C= 34 CM, BOCA TIPO ROMBA</p> <p>02 PINÇAS D= 5 FR. C= 34 CM , SEMIRIGIDA, DUPLA AÇÃO.</p> <p>02 TESOURAS D= 5 FR., C= 34 CM, BOCA PONTIAGUDA</p> <p>02 ELETRODOS DE DISSECÇÃO, BIPOLAR, SEMIRRÍGIDO, D= 5 FR., C= 42 CM</p> <p>03 CABOS BIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA, 300 CM DE COMPRIMENTO</p> <p>02 CABOS DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA D=3,5 MM E C=230 CM.</p> <p>04 CAIXAS DE PLÁSTICO PERFURADA, COM TAMPA E SUPORTES PARA ACOMODAÇÃO DAS ÓTICAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE</p> <p>01 ENDOSCÓPIO AV=30°, D=4 MM, C= 30 CM, AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO</p> <p>01 CAMISA INTERNA D= 5.4 MM, COM CANAL DE TRABALHO DE 5 FR., PARA USO COM CAMISA INTERNA.</p> <p>01 CAMISA EXTERNA D= 6 MM, PARA USO COM CAMISA INTERNA</p> <p>01 PINÇA D= 5 FR., C= 34 CM, PARA APREENSÃO E BIOPSIA SEMIRRÍGIDA, ABERTURA BILATERAL, COM CONEXÃO DE LIMPEZA</p> <p>01 TESOURA D= 5 FR., C= 34 CM, BOCA TIPO ROMBA.</p> <p>02 PINÇAS D= 5 FR. C= 34 CM. SEMIRIGIDA, DUPLA AÇÃO</p> <p>01 TESOURA D= 5 FR., C= 34 CM, BOCA PONTIAGUDA</p> <p>02 ELETRODOS DE DISSECÇÃO, BIPOLAR, SEMIRRÍGIDO, D= 5 FR., C= 42 CM.</p> <p>01X PROCESSADORA E MICROCAMERA PARA VIDEOSQUIRURGIA: FULL HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PROGRESSIVO. FORMATO DE IMAGEM 16:9. CAMERA COM 3 CCD. FILTRO DIGITAL PARA USO COM FIBROSCOPIO. ZOMM DE IMAGEM. SENSIBILIDADE DE 3LUX OU MAIS</p>				
	<p>Videohisteroscópio, componentes: microcâmara palm, ntsc, monitor 17"500l, videocassete, composição: fonte xenon 300w, cabo fibra ótica 3,5mm,</p>					

1	<p>acessórios: endoscópio rígido 30°,4mmx30cm;30° 2,9mmx30cm, aditivos: irrigador hysteroma ii,camisa endosc.5mm, outros componentes: camisa op.histeroscopia betocci 4,3x19mm, características adicionais: fluxo cont. torneira,pinça biop.5fr,tesoura 34cm, componentes adicionais: sacabocado 34cm, camisa ressect. 26ch, armário móvel, tensão alimentação: 110,240v, frequência: 50,60 hz</p>	<p>SENSÍVEL. MODULO DE CAPTURA DE IMAGEM DOTADO DE NO MÍNIMO 1 PORTA USB QUE PERMITEM TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS DE FOTOS E VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD A SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EXTERNOS (PEN DRIVE E OU HDS EXTERNO). AJUSTE DE BRANCO (WHITE BALANCE). CABO DE MICROCAMERA COM NO MÍNIMO 3 METROS. SAIDA DE SINAIS DE VÍDEO DIGITAL E SAIDA PARA COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS. BALANÇO DE BRANCO AUTOMATICO ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OUTRA SOLUÇÃO NO PROCESSADOR DE IMAGEM E CABEÇOTE, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, COM INFORMAÇÃO NO MONITOR DESTA INCONFORMIDADE. DISPOSITIVO DE ENGATE PARA OCULAR DE ENDOSCOPIA PARA NO MÍNIMO 5 FABRICANTES DIFERENTES (COMPATIVEL COM AS ÓTICAS DO SERVIÇO DA UNIDADE CONTEPLADAS). ADAPTADOR, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITE A TROCA DE ENDOSCÓPIOS SOB CONDIÇÕES ESTÉREIS, PARA USO COM A MICRO-CÂMERA PARA ENDOSCOPIA .ACIONADORES PROGRAMAVEIS ATRAVES DE MENU NA TELA PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, CONGELAMENTO DE IMAGEM, BRILHO, FILTRO PARA FIBROSCÓPIO E CONTROLE DE PERIFÉRICOS. DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE COMANDOS PROGRAMAVEIS NO CABEÇOTE DA CÂMERA: AJUSTE DO BALANÇO DE BRANCO, AJUSTE DE BRILHO. ALIMENTAÇÃO 100/220 V, 60HZ</p> <p>1X FONTE DE LUZ PARA ENDOSCOPIA LED 175. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ E CABO DE CONEXÃO SCB, C=100 CM</p> <p>1X CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, RESISTENTE AO CALOR POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA DIÂMETRO DE 4,8 CM COMPRIMENTO DE 250 CM.</p> <p>1X EQUIPAMENTO PARA INSUFLAÇÃO, CONJUNTO COM MÓDULO SCB INTEGRADO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240 VAC, 50 /60HZ PRESSÃO DE 0-50 MMHG, FLUXO DE GÁS DE 0-50 L/MIN E COM</p>	305038	UND	R\$ 1.147.914,37	01	R\$ 1.147.914,37
---	--	---	--------	-----	---------------------	----	---------------------

		<p>AQUECIMENTO DE GÁS, CONTÉM CABO DE CONEXÃO SCB DE COMPRIMENTO 100CM, CHAVE UNIVERSAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p>1X ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV=30° D=10MM C=31 CM AUTOCLAVÁVEL COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO</p> <p>01 RACK PARA VÍDEOLAPAROSCOPIA MODELO VLF/A-65 POLICARBONATO, PARA CIRURGIA, FECHADO, ALTO PARA VÍDEO DE ATÉ 26 POLEGADAS COM PORTA FRONTAL</p> <p>1X MONITOR FULL HD DE NO MÍNIMO 24" COM RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920 x 1080 FORMATO DE IMAGEM 16:9 TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 100 - 240 VAC, 50/60 HZ TENSÃO DE SAÍDA CONTÍNUA DE 5V E 1A ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO VESA 100 ENTRADAS DE VÍDEO: 2x DVI, 1x 3G-SDI, 1x VGA, 1x S-Video, 1x VÍDEO COMPOSTO SAÍDAS DE VÍDEO: 1x DVI, 1x 3G-SDI, 1x VÍDEO COMPOSTO : INCLUI: 1x FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO DE 24 VC, 1x CABO DE REDE, 1x COBERTURA PARA CABO E SUPORTE PARA MONITORES</p> <p>01 NOBREAK SENOIDAL COM ENTRADAS BIVOLT AUTOMÁTICA E POTENCIA COMPATÍVEL COM O MATERIAL SOLICITADO SENOIDAL 2.000 VA</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.781,78

8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 3993810.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O equipamento a ser adquirido encontra-se previsto no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, no seguinte item como prioridade nº 25.

ITEM ETP	ITEM PAC
1	25

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamento a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14.1.8. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.8.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.8.5. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.8.6. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.8.7. observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.8.8. forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.8.9. realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.8.10. realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.1.8.11. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

14.1.8.12. preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/ contratação.

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de equipamento a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. Responsáveis

EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO - CEL MED EB

Chefe da Divisão de Medicina

ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - MAJ MED

Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia

BRIG MED MAURICIO RIBEIRO BRAGA

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas